

Arquivo

Registrado em, 09/07/92
F. Oliveira

LEI Nº 442/92-G.P.,

Em, 27 de maio de 1992.

Concede aumento aos portadores de Cargos Comissio-
nados e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
conceder um aumento salarial aos Cargos Comissionados Municipais, de
acordo com os seguintes percentuais:

I - 100% (Cem por C_onto), para os servidores de
Cargos Comissionados CC2, CC3 e CC4, constantes da Tabela II da Lei nº
401/89.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de
maio de 1992, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura em Pedro Avelino-RN,
Em, 27 de maio de 1992.

Neide Surely Muniz Costa
NEIDE SURELY MUNIZ COSTA
- Prefeita -